

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07.07.2022 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA, VISANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502673-85.2024.8.06.0000).**

**AD2/CT Nº 35/2022**

PAC: TJCEASSCOM\_2024\_0002.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Chefe da Assessoria de Comunicação Social, José Ilo Santiago Júnior, e a empresa **RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.559.920/0001-68, estabelecida na Rua da Assunção, nº 587, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.050-010, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Jamille Leite da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

#### ***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da CONTRATADA, datada de 06.03.2024;
- b) Na solicitação do Chefe da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, constante do Memorando nº 50/2024/TJCEASCOM, datado de 07.03.2024;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 26/03/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### ***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 29.07.2024 até 29.07.2025, o contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, contemplando o fornecimento de peças, suprimentos, manutenção corretiva e preventiva.**



**zada na locação de equipamentos de impressão, contemplando o fornecimento de peças, suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais, resguardando o direito ao reajuste em tempo oportuno.**

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
**ANTONIO ABELARDO** Assinado de forma digital por  
**BENEVIDES** ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300 MORAES:11613297300 Dados: 2024.04.02 17:18:13 -03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

Assinado de forma digital por  
**JOSE ILO SANTIAGO** JOSE ILO SANTIAGO  
JUNIOR:74117530330 JUNIOR:74117530330 Dados: 2024.04.01 16:20:18 -03'00'

**JOSÉ ILO SANTIAGO JÚNIOR**  
**CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJCE**

JAMILLE LEITE DA SILVA:67755089304 Assinado de forma digital por JAMILLE LEITE DA SILVA:67755089304  
Dados: 2024.03.27 17:48:48 -03'00'

**JAMILLE LEITE DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_